

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
DRA – DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO**

EDITAL Nº 62/2025/DRA/UEMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2026

A Diretora de Registro Acadêmico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso das atribuições, considerando o disposto na RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.864, de 21 de junho de 2017 e suas alterações, a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.653, de 22 de agosto de 2022¹ e a Lei nº 5.541², de 15 de julho de 2020, torna pública as vagas disponíveis e critérios de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior (IES), para preenchimento das vagas ofertadas nos Cursos presenciais de Graduação da UEMS, correspondentes a cursos de mesma denominação na origem, com validade para a matrícula em 2025 e ingresso no ano letivo de 2026.

I. Todos os documentos expedidos por instituições estrangeiras devem ser autenticados pelas autoridades consulares competentes e acompanhados de tradução pública juramentada³ (Art. 19, § 1º, Resolução CEPE-UEMS nº 1.864/2017).

II. É proibido, de acordo com a Lei nº 12.089 de 11/11/2009, que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

III. Os horários previstos neste Edital referem-se ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

IV. É requisito, para participar do processo de Transferência Externa, que o candidato, na data de sua inscrição neste certame, esteja matriculado (cursando ou com matrícula trancada), no mínimo, no 3º (terceiro) semestre ou 2ª (segunda) série no curso de origem em 2025.

1 <https://www.uems.br/diretoria/dra/Setor-de-Graduacao/Normas>

2 <https://Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul>

3 <https://www.jucems.ms.gov.br>

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
DRA – DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO**

V. O candidato que optar em concorrer pela cota Residente MS deve, no ato da inscrição, comprovar, conforme descrito no item 4.4 deste Edital, a condição de Residente MS, por, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos em período imediatamente anterior à inscrição neste processo seletivo.

VI. Para concorrer à vaga o candidato deverá enquadrar-se na 2ª série se o curso for de 3 anos; na 2ª ou 3ª séries se o curso for de 4 anos; ou na 2ª, 3ª ou 4ª série se o curso for de 5 anos (Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 392⁴, de 12/06/2023, homologada, com alterações, pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.653, de 22/08/2023).

1. DOS CURSOS, UNIDADES UNIVERSITÁRIAS, TURNOS E VAGAS

Os cursos presenciais, por Unidades Universitárias, turnos e vagas⁵, são os seguintes:

UNIDADE	CURSO	TURNOS	AC	RMS
Aquidauana	Direito – Bacharelado	Noturno	4	-
	Engenharia Florestal – Bacharelado	Integral	42	5
	Zootecnia – Bacharelado	Integral	16	2
Campo Grande Moreninhas	Administração Pública – Bacharelado	Noturno	10	1
	História – Licenciatura	Noturno	24	3
Campo Grande Santo Amaro	Ciências Biológicas – Bacharelado	Matutino	4	-
	Dança – Licenciatura	Vespertino	11	1
	Geografia – Bacharelado	Noturno	17	2
	Geografia – Licenciatura	Noturno	7	1
	Letras – Bacharelado	Integral	13	1
	Letras, Português Espanhol e suas Literaturas – Licenciatura	Noturno	2	-
	Pedagogia – Licenciatura	Noturno	15	2
	Psicologia – Bacharelado	Matutino	1	-
	Teatro – Licenciatura	Vespertino	3	-
	Turismo – Bacharelado	Matutino	15	2
	Agronomia – Bacharelado	Integral	7	1

4 <https://www.uems.br/legislacoes>

5 AC = Ampla Concorrência / RMS = Residente em Mato Grosso do Sul (Lei 5541/2020).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
DRA – DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO**

UNIDADE	CURSO	TURNO	AC	RMS
Cassilândia	Letras – Português/Inglês – Licenciatura	Noturno	31	3
	Matemática – Licenciatura	Noturno	36	4
Dourados	Ciência da Computação – Bacharelado	Integral	8	1
	Ciências Biológicas – Bacharelado	Integral	22	1
	Ciências Biológicas – Licenciatura	Noturno	10	1
	Direito – Bacharelado	Matutino	2	-
	Enfermagem – Bacharelado	Integral	6	1
	Eng. Ambiental e Sanitária – Bacharelado	Integral	41	4
	Engenharia Física – Bacharelado	Integral	60	7
	Física – Licenciatura	Noturno	42	5
	Letras – Português/Espanhol–Licenciatura	Matutino	26	3
	Letras - Português/Inglês – Licenciatura	Vespertino	29	3
	Matemática – Licenciatura	Noturno	24	3
	Pedagogia – Licenciatura	Vespertino	13	1
	Química Industrial – Bacharelado	Matutino	28	3
	Química – Licenciatura	Noturno	24	3
	Sistemas de Informação – Bacharelado	Noturno	81	9
	Turismo - Bacharelado	Noturno	16	2
Ivinhema	Ciências Biológicas – Licenciatura	Noturno	25	3
	Produção Sucroalcooleira – Tecnológico	Noturno	11	1
Jardim	Geografia – Licenciatura	Noturno	31	3
	Letras – Português/Inglês – Licenciatura	Noturno	21	2
Maracaju	Agronomia – Bacharelado	Integral	11	1
	Pedagogia – Licenciatura	Noturno	11	1
Mundo Novo	Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	6	1
	Gestão Ambiental - Tecnológico	Noturno	5	1
Naviraí	Engenharia de Alimentos – Bacharelado	Noturno	31	3
	Química – Licenciatura	Noturno	5	1
	Química Tecnológica e Agroquímica – Bacharelado	Noturno	5	-
Nova Andradina	Matemática – Licenciatura	Noturno	35	4
	Sistemas de informação - Bacharelado	Noturno	22	2

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
DRA – DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO**

UNIDADE	CURSO	TURNO	AC	RMS
Paranaíba	Ciências Sociais – Bacharelado	Noturno	12	1
	Ciências Sociais – Licenciatura	Noturno	22	2
	Direito – Bacharelado	Matutino	4	-
	Pedagogia – Licenciatura	Noturno	20	2
Ponta Porã	Administração – Bacharelado	Noturno	5	-
	Ciências Contábeis – Bacharelado	Noturno	7	1
	Ciências Econômicas – Bacharelado	Noturno	42	5

Fonte: Sistema Acadêmico da UEMS – SAU/Setor de Graduação.

2. DO CRONOGRAMA*

Item	Fase	Período	Local
2.1	Divulgação do edital de vagas para Transferência Externa.	02/10/2025	https://www.uems.br/diretoria/dra/Editais
2.2	Período de inscrição e entrega dos documentos exigidos no item 4.	20 a 24/10/2025	Na coordenadoria do curso pretendido – endereço Anexo I.
2.3	Divulgação das inscrições homologadas.	17/11/2025	Na página virtual do curso https://www.uems.br/cursos/graduacao
2.4	Prazo para recurso ⁶ contra não homologação da inscrição.	18 e 19/11/2025	Protocolar, na coordenadoria do curso pretendido (endereço Anexo I) Recurso fundamentado.
2.5	Divulgação do resultado de recurso quanto a homologação da inscrição.	25/11/2025	Na página virtual do curso https://www.uems.br/cursos/graduacao
2.6	Divulgação da classificação dos candidatos com inscrição homologada.	28/11/2025	Na página virtual do curso https://www.uems.br/cursos/graduacao
2.7	Período para interposição de recurso ⁷ quanto à classificação.	28/11 e 01/12/2025	Entregar na coordenadoria do curso pretendido Recurso fundamentado ao Colegiado do Curso - endereço constante do Anexo I.
2.8	Divulgação do resultado final e convocação para efetivação de matrícula.	03/12/2025	Na página virtual do curso https://www.uems.br/cursos/graduacao
2.9	Período para o candidato entregar os documentos para efetivação da matrícula (ver item 9).	04 e 05/12/2025	Na coordenadoria do curso pretendido – endereço Anexo I.

6 Não é/será permitida juntada de documentos para complementação do processo, após o prazo fixado no item 2.2 (§2º, Art. 19 – Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017).

7 Não é/será permitida juntada de documentos para complementação do processo, após o prazo fixado no item 2.2 (§2º, Art. 19 – Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
DRA – DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO

2.10	Último dia para encaminhamento à DRA, pela coordenadoria do curso, da documentação dos candidatos que efetuaram matrícula de Transferência Externa para cadastro no SAU.	10/12/2025	Encaminhar para o Setor de Graduação, via malote.
------	--	------------	---

Obs1: O cronograma estabelece datas limites, ficando facultado aos cursos que, cumpridos os trâmites deste Edital e finalizado o processo, encaminhem antecipadamente a documentação à DRA/Setor de graduação.

Obs2: O Curso que optar por ajustar as datas/período, conforme demandas próprias, deve divulgar na página virtual do curso o novo cronograma. O prazo máximo não poderá ultrapassar o disposto no item 2.10.

2.11 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados através da página do Curso pretendido.

3. DAS FASES

3.1 O processo para ingresso por Transferência Externa compreenderá as seguintes fases:

- Inscrição, sujeita à homologação. Terá a inscrição indeferida o candidato que não entregar, entregar de forma incompleta ou incorreta os documentos constantes no item 4.3 e, especificamente para os candidatos à cota Residente MS, item 4.4 deste Edital, ou deixar de atender um dos subitens constantes do item 5.
- Prova de Admissão, a critério do curso, conforme § 1º do art. 20, da Resolução CEPE – UEMS 1.864/2017⁸ e de caráter eliminatório;
- Classificação, análise dos documentos entregues no ato da inscrição na coordenadoria do curso pretendido (endereço no anexo I), conforme critérios constantes do item 6.1.

3.2 O curso que optar pela Prova de Admissão, deverá publicar edital específico com conteúdo programático, bibliografia básica, local e data da prova e outras informações adicionais para o processo.

8 Disponível em: <https://www.uems.br/diretoria/dra/Setor-de-Graduacao/Normas>

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
DRA – DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO

3.3 Ao se inscreverem os candidatos aceitam, de forma irrestrita, as condições e normas Institucionais que regem o presente processo. Candidatos oriundos de Instituição de Ensino Superior de outros países deverão entregar documentação autenticada pelas autoridades consulares competentes e traduzida por tradutor juramentado⁹, sob pena de indeferimento da inscrição no processo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de preencher o requerimento de transferência, o candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche os requisitos exigidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Os documentos exigidos para a formalização da inscrição, conforme o item 4.3 – para todos os candidatos e 4.4 para candidatos à cota RMS deste Edital, deverão ser entregues pelo interessado na coordenadoria do curso pretendido (endereço constante do Anexo I).

4.3 O candidato¹⁰ formalizará sua inscrição, com os seguintes documentos:

a) Formulário Requerimento de Inscrição - Transferência Externa (Anexo II – também disponível no endereço eletrônico <https://www.uems.br/diretoria/dra/Setor-de-Graduacao/Requerimentos> (nº 34) preenchido e assinado;

b) Original¹¹ e cópia legível da cédula de identidade (RG – frente e verso); CIN ou outro documento oficial de identificação com foto;

c) Histórico escolar atualizado em que conste, pelo menos, o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada;

d) Declaração informando a data e forma de ingresso do acadêmico na instituição de origem, caso a referida informação não conste no histórico escolar;

e) Atestado/declaração constando a série ou semestre que o candidato está matriculado ou com matrícula trancada, no ano letivo de 2025, na instituição de origem;

⁹ <http://www.jucems.ms.gov.br/servicos/controles-especiais/tradutores>.

¹⁰ O candidato que deseje se identificar pelo nome social deverá preencher o Requerimento (**Anexo V** - Decreto Estadual nº 13.684, de 12 de julho de 2013).

¹¹ O servidor, responsável pelo recebimento, autenticará as cópias mediante apresentação do documento original.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
DRA – DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO**

- f) Documento contendo o número e a data do ato de autorização ou reconhecimento do curso na instituição de origem, caso não conste do histórico escolar;
- g) Tabela de conversão ou critérios de avaliação de conceitos em notas, quando for o caso, ou documento visado pela instituição de origem, em que conste o sistema de verificação do rendimento escolar, caso não conste no histórico escolar;
- h) Programas das disciplinas cursadas com aprovação, emitidos pela instituição de origem;
- i) Declaração de regularidade com o ENADE, se não constar no histórico escolar.

4.4 O candidato que optar pelo sistema de cota Residente Mato Grosso do Sul, além dos documentos acima, deverá apresentar cópia legível de quaisquer dos documentos abaixo relacionados para comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 2016 a 2025.

- I - histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;*
- II - contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);*
- III - contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;*
- IV - declaração de Imposto de Renda;*
- V - contracheque emitido por órgão público;*
- VI - demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;*
- VII - termo de rescisão de contrato de trabalho;*
- VIII - boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;*
- IX - fatura de cartão de crédito;*
- X - extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;*
- XI - carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;*
- XII - registro de Licenciamento de veículos;*
- XIII - multa de trânsito;*
- XIV - laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;*
- XV - escritura de imóvel;*
- XVI - informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.*

Parágrafo Único: Os documentos listados no item 4.4 deverão estar em nome do candidato, dos pais ou dos responsáveis.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
DRA – DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO**

4.5 A inscrição poderá ser efetuada pelo candidato ou por terceiro, com procuração simples (Anexo IV).

Parágrafo único – Há impedimento legal para que o servidor público desta Instituição de Ensino Superior seja procurador conforme preconiza a proibição expressa no inc. XII, do art. 219 da Lei Estadual 1.102/90 MS.

5. DO INDEFERIMENTO

5.1 Será indeferida a inscrição do candidato que:

a) Preencher o requerimento de transferência externa de forma incompleta, incorreta ou em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

b) Deixar de apresentar ou apresentar de forma incompleta e/ou incorreta a documentação exigida no item 4.3 e 4.4, esses especificamente para candidatos à cota RMS, deste edital.

c) É vedada a transferência externa de candidatos enquadrados na primeira ou última séries dos cursos de graduação da UEMS, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 2653¹², de 22 de agosto de 2023 que alterou os Art. 18 a 25 da Resolução CEPE – UEMS 1.864/2017¹³.

d) O prazo para integralizar o currículo for insuficiente (observar-se-á no histórico escolar apresentado, o período de ingresso no curso de origem), conforme Art. 21, da Resolução CEPE – UEMS 1.864/2017.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A coordenadoria do curso publicará, após a análise dos pedidos deferidos, por meio de edital, a classificação final dos candidatos no prazo indicado no item 2.8, contendo o prazo máximo para integralização curricular e série de enquadramento, respeitando a ordem de prioridade, conforme Art. 22 da Resolução CEPE – UEMS 1.864/2017. A saber:

12 <https://www.uems.br/diretoria/dra/Setor-de-Graduacao/Normas>

13 http://www.uems.br/assets/uploads/ailen/arquivos/2021-07-07_12-27-41.pdf

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
DRA – DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO**

- I. Acadêmicos provenientes de instituição de ensino superior pública;
- II. Nota da prova (para os cursos que optaram pela aplicação da prova);
- III. Maior número de disciplinas/módulos aproveitados do currículo do curso;
- IV. Maior prazo para integralização curricular;
- V. Menor número de reprovações;
- VI. Maior idade.

6.2 A classificação do candidato fora das vagas ofertadas não gera direito à matrícula no curso.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1 Os resultados serão divulgados através de editais internos, publicados pelas Coordenações no endereço eletrônico do curso, disponível em: <https://www.uems.br/cursos/graduacao>.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Observada, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos, as Coordenadorias dos Cursos de Graduação, reservam-se o direito de fazer tantas convocações quantas forem necessárias, para o preenchimento das vagas para os cursos previstos neste edital.

8.2 O candidato que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 2.9 deste edital não poderá pleitear matrícula fora do prazo, ficando automaticamente excluído.

9. DA MATRÍCULA

O candidato convocado para efetuar a matrícula deverá, no prazo indicado no Edital interno do curso (item 2.9) comparecer à Coordenadoria do Curso pretendido (endereço constante no Anexo I) munido do **original e cópia legível** dos documentos listados no item 9.1.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
DRA – DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO**

9.1 Documentos – para todos os candidatos

- a) Formulário Requerimento de Matrícula – TRANSFERÊNCIA EXTERNA –, preenchido (à mão ou digitado) e assinado (Anexo III também disponível no endereço eletrônico - <https://www.uems.br/diretoria/dra/Setor-de-Graduacao/Requerimentos> - nº 23 - preenchido e assinado).
- b) CPF, caso não conste no RG.
- c) Certidão de nascimento/casamento.
- d) RG (frente e verso); CIN ou documento oficial de identificação com foto.
 - d.1. Candidato estrangeiro deverá apresentar cópia legível do documento de identidade para estrangeiro, válido à data do registro; uma fotografia 3x4 recente; cópia legível da certidão de registro civil de nascimento ou casamento; cópia legível do documento que comprove a conclusão de escolaridade do ensino médio ou superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente. Todos os documentos traduzidos para a Língua Portuguesa.
- e) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.
- f) Título de eleitor (frente e verso) ou impresso o disponível no link <https://jedigital.tre-rs.jus.br/jed/servicos/650>. Obrigatório para os candidatos com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
DRA – DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO**

g) Certidão de quitação eleitoral (expedida no site <https://www.tse.jus.br/>). Cópia legível de documento militar¹⁴ (frente e verso) para maior de dezoito anos, se do sexo masculino ou Certificado de dispensa de incorporação emitido via GOV.BR. Obs.: Documento facultativo para candidato indígena. Dispensado para brasileiros amparados pelo Art. 74 da Lei 4.375/64, combinado com o Art. 170.

h) Uma foto 3x4, recente.

9.2 Caso o candidato não esteja de posse dos documentos exigidos nos itens **c, f, g e h** poderá efetuar a matrícula, comprometendo-se (via Termo de Compromisso) a apresentar original e cópia no prazo a ser estipulado pelo responsável pela matrícula.

9.3 A não apresentação dos documentos constantes no item 9 deste edital (item 9.1, letras **a, b, d, e** ou a inveracidade de informações, implicarão a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.4 A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato ou por terceiro, com procuração simples (Anexo IV).

Parágrafo único – Há impedimento legal para que o servidor público desta Instituição de Ensino Superior seja procurador conforme preconiza a proibição expressa no inc. XII, do art. 219 da Lei Estadual 1.102/90 MS.

10. DA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

10.1 A Coordenadoria do Curso, após conferir o Formulário de Requerimento de Matrícula – TRANSFERÊNCIA EXTERNA – com a documentação apresentada, validará ou não a matrícula.

10.2 A Coordenadoria do Curso, após validar a matrícula do candidato, encaminhará à DRA o processo de Aproveitamento de Estudos e toda documentação desde a inscrição (documentação, item 4.3) até a efetivação da matrícula (documentação, item 9) no prazo constante do item 2.10, para cadastro no Sistema Acadêmico da UEMS – SAU.

¹⁴ Certidão de alistamento ou de quitação com o serviço militar.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
DRA – DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos apresentados sob pena de nulidade do ato (Art. 57, § único, Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017).

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico do curso pretendido <https://www.uems.br/cursos/graduacao> ou na página da Diretoria de Registro Acadêmico (<https://www.uems.br/diretoria/dra/Editais>).

11.3 Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenadoria do Curso de Graduação (endereço constante do Anexo I), pelo Setor de Graduação (graduacao.dra@uems.br) ou pela Diretoria de Registro Acadêmico (dra@uems.br).

Dourados-MS, 02 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 DELAINE MARCIA MARTINELLI
Data: 01/10/2025 15:59:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Delaine Marcia Martinelli
Diretora de Registro Acadêmico

ANEXO I - EDITAL Nº 62/2025/DRA/UEMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Unidade/Endereço	Curso/Turno	Horário
Aquidauana Rodovia Aquidauana/UEMS - Km 12	Direito/Bacharelado/Noturno	7h às 10h30min
	Engenharia Florestal/Bacharelado/Integral	
	Zootecnia/Bacharelado/Integral	
Campo Grande – Moreninhas Escola Estadual Waldemir Barros da Silva Rua Palmácio, s/nº – Bairro Moreninhas I	Administração Pública/Bacharelado/Noturno	16h às 21h30
	História/Licenciatura/Noturno	
Campo Grande - Santo Amaro Av. Dom Antonio Barbosa (MS-080), 4.155 – bairro Santo Amaro	Ciências Biológicas /Bacharelado/Matutino	7h30min às 12h30min
	Dança/Licenciatura/vespertino	12h30min às 17h30min
	Geografia/Bacharelado/Noturno	14h30min às 19h30min
	Geografia/Licenciatura/Noturno	14h30min às 19h30min
	Letras/Bacharelado/Integral	12h30min às 17h30min
	Letras – Português/ Espanhol e suas literaturas/Licenciatura/Noturno	14h30min às 19h30min
	Pedagogia/Licenciatura/Noturno	12h30min às 17h30min
	Psicologia/Bacharelado/Matutino	7h30min às 12h30min
	Teatro/Licenciatura/Vespertino	12h30min às 17h30min
	Turismo/Bacharelado/Matutino	07h30min às 12h30min
Cassilândia Endereço: Rodovia MS 306 – km 6,4	Agronomia/Bacharelado/Integral	12h30min às 17h30min
	Letras - habilitação Português/ Inglês/ Licenciatura/Noturno	
	Matemática/Licenciatura/Noturno	

Dourados Cidade Universitária de Dourados Rodovia Dourados - Itaum KM 12 – Bairro Aeroporto	Ciência da Computação/Bacharelado/Integral	12h às 18h
	Ciências Biológicas/Licenciatura/ Noturno	17h às 21h
	Ciências Biológicas/Bacharelado/Integral	17h às 21h
	Direito/Bacharelado/Matutino	12h às 18h
	Enfermagem/Bacharelado/Integral	17h às 21h
	Engenharia Ambiental e Sanitária/Bacharelado/Integral	12h às 18h
	Engenharia Física/Bacharelado/Integral	12h às 18h
	Física/Licenciatura/Noturno	12h às 18h
	Letras – Português/Espanhol/Licenciatura/Matutino	12h às 18h
	Letras – Português/Inglês/Licenciatura/Vespertino	12h às 18h
	Matemática/Licenciatura//Noturno	12h às 18h
	Pedagogia/Licenciatura/Vespertino	12h às 18h
	Química/Licenciatura/Noturno	12h às 18h
	Química Industrial/Bacharelado/Matutino	12h às 18h
	Sistemas de Informação/Bacharelado/Noturno	12h às 18h
	Turismo/Bacharelado/Noturno	17h às 21h
Ivinhema Endereço Avenida Brasil, 679	Ciências Biológicas/Licenciatura/Noturno	16h às 20h
	Produção Sucroalcooleira/Tecnológico/Noturno	

Jardim Endereço: Avenida 11 de dezembro, 1425 – Vila Camisão	Geografia/Licenciatura/Noturno	15h às 19h
	Letras - habilitação Português/Inglês/ Licenciatura/Noturno	
Maracaju Endereço: Avenida João Pedro Fernandes, 2101 – Centro	Agronomia/Bacharelado/Integral	7h às 11h e das 15h às 21h
	Pedagogia/Licenciatura/Noturno	
Mundo Novo Endereço: BR 163 – Km 20.2	Ciências Biológicas/Licenciatura/Noturno	08h às 13h
	Tecnologia em Gestão Ambiental/ Tecnológico/Noturno	
Naviraí Endereço: Emílio Mascoli, 275	Engenharia de Alimentos/ Bacharelado/Noturno	7h às 17h
	Química/Licenciatura/Noturno	
	Química Tecnológica e Agroquímica/ Bacharelado/Noturno	
Nova Andradina Endereço: Walter Hubacher, 138 - Vila Beatriz	Matemática/Licenciatura/Noturno	12h às 21h
	Sistemas de Informação/Bacharelado/ Noturno	
Paranaíba Endereço: Avenida Vereador João Rodrigues de Melo – Jardim Santa Mônica	Ciências Sociais/Bacharelado/Noturno	7h30min às 11h e das 18h às 21h.
	Ciências Sociais/Licenciatura/Noturno	
	Direito/Bacharelado/Matutino	
	Pedagogia/Licenciatura/Noturno	
Ponta Porã Endereço: Av. Brasil, nº 836 Bairro da Granja	Administração/Bacharelado/Noturno	14h às 19h
	Ciências Contábeis/Bacharelado/Noturno	
	Ciências Econômicas/ Bacharelado/ Noturno	

ANEXO II - EDITAL Nº 62/2025/DRA/UEMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2025	
Nome: _____	
Endereço	
Rua e nº: _____	
Cidade e UF: _____	
CEP: _____	Tel.: _____
E-mail: _____	
Instituição de origem	
Nome: _____	
Cidade e UF: _____	
Curso: _____	
Requer transferência externa para:	
Unidade: _____	
Curso: _____	
Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno () Integral	
Opção de Vaga:	
() Ampla concorrência () Cotista Residente MS	
<i>Parágrafo Único - Os documentos expedidos por instituições estrangeiras devem ser autenticados pelas autoridades consulares competentes e acompanhados de tradução pública juramentada. (Art. 19, § 1º - Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017).</i>	
Declaro que estou ciente do termos e critérios deste Edital.	
Data _____ / _____ / 2025.	

Assinatura do(a) Requerente	
Secretaria Acadêmica: Os dados contidos estão em conformidade com as legislações acadêmicas vigentes.	

Assinatura (sob carimbo)	

Os candidatos devem anexar os documentos a seguir listados

- Cópia legível cédula de identidade (RG – frente e verso); CIN ou outro documento oficial com foto (apresentar o original para autenticação pelo responsável);
- Histórico escolar atualizado em que conste, pelo menos, o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada;
- Declaração informando a data e forma de ingresso do acadêmico na instituição de origem, caso a referida informação não conste no histórico escolar;
- Atestado/declaração **constando a série ou semestre** que o candidato está matriculado ou com matrícula trancada, **no ano letivo de 2025**, na instituição de origem;
- Documento contendo o número e a data do ato de autorização ou reconhecimento do curso na instituição de origem, caso não conste do histórico escolar;
- Tabela de conversão ou critérios de avaliação de conceitos em notas, quando for o caso, ou documento visado pela instituição de origem, em que conste o sistema de verificação do rendimento escolar, caso não conste do histórico escolar;
- Programa das disciplinas cursadas com aprovação, devidamente visados pela instituição de origem;
- Declaração de regularidade com o ENADE, se não constar do histórico escolar.

Candidatos à cota Residente Mato Grosso do Sul:

- Cópia legível de quaisquer dos documentos abaixo relacionados, podendo ser de forma alternada, que comprove permanência nos últimos 10 anos (2016 a 2025) no Estado de Mato Grosso do Sul. Os documentos comprobatórios devem estar em nome do candidato, pais ou responsáveis.

I - histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;

II - contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);

III - contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;

IV - declaração de Imposto de Renda;

V - contracheque emitido por órgão público;

VI - demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;

VII - termo de rescisão de contrato de trabalho;

VIII - boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;

IX - fatura de cartão de crédito;

X - extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;

XI - carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

XII - registro de Licenciamento de veículos;

XIII - multa de trânsito;

XIV - laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;

XV - escritura de imóvel;

XVI - informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.

ANEXO III – EDITAL Nº 62/2025/DRA/UEMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

REQUERIMENTO MATRÍCULA TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2025-2026	
Nome: _____ _____	
Endereço: Rua: _____ Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefones: _____ E-mail: _____	
Requer matrícula para o curso: Unidade: _____ Ano letivo: _____ Série: _____ Turno: _____	
Anexar cópia legível dos documentos listados abaixo (apresentar o original para autenticação pelo servidor responsável pela matrícula): • Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia legível); • Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível); • Documento de Identidade (cópia legível). No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (cópia legível); • Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) - (cópia legível); • Certificado de Reservista ou comprovante de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino) - (cópia legível); • Título Eleitoral (cópia legível) e Certidão de Quitação Eleitoral atualizada; • Uma fotografia 3x4 recente. • Parágrafo Único - Os documentos expedidos por instituições estrangeiras devem ser autenticados pelas autoridades consulares competentes e acompanhados de tradução pública juramentada. (Art. 19, § 1º - Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017).	
Data: ____/____/____ _____ Assinatura do(a) aluno(a)	

Coordenadoria – Anexar o Processo de Transferência Externa – contendo o Processo de Aproveitamento de Estudos e toda documentação exigida nos itens 4.3 e 4.4 do Edital nº 62/2025/DRA/UEMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 – e cópia do Edital do Curso com a classificação final (item 6) e convocação para matrícula.

Secretaria Acadêmica: Os dados contidos estão em conformidade com as legislações acadêmicas vigentes.

Assinatura (sob carimbo)

Diretoria de Registro Acadêmico:

____DEFERIDA

Assinatura (sob carimbo)

ANEXO IV - EDITAL Nº 62/2025/DRA/UEMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____ candidato(a) ao curso _____
oferecido na Unidade Universitária de _____,
da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, portador(a) do CPF n.º _____,
brasileiro(a), residente e domiciliado(a) à Rua _____
n.º _____, na Cidade de _____,
Estado de _____, nomeio o(a) Sr(a) _____,
portador(a) do CPF n.º _____,
brasileiro(a), residente e domiciliado(a) à Rua _____ n.º _____, na Cidade de _____
Estado de _____, para fins específicos de inscrição e/ou matrícula no Processo de Transferência Externa 2025-2026 (Edital nº 62/2025/DRA/UEMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2025) efetuar minha matrícula na _____ série/semestre do curso acima referido, bem como, assinar documentos relativos ao Processo.

(Cidade/UF, data)

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo V - EDITAL Nº 62/2025/DRA/UEMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DA IDENTIDADE DE GÊNERO

Instruções: Preencher esse documento digitalmente, imprimir e entregar na secretaria acadêmica do seu curso.

Nome Civil:

Nome Social:

Sexo Biológico: ☐ Masculino ☐ Feminino ☐ Outro

Orientação Sexual: ☐ Heterossexual ☐ Homossexual ☐ Bissexual ☐ Assexual ☐ Pansexual
Se outro, qual?

Identidade de Gênero: ☐ Homem ☐ Mulher ☐ Homem transexual/transgênero
☐ Mulher transexual/transgênera ☐ Travesti ☐ Não binário

Raça/Cor (Segundo IBGE): ☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Amarela

Endereço:

Cidade: UF: CEP:

Telefone Residencial: Celular:

Número do RG: Data de expedição: / / UF:

Órgão expedidor do RG:

CPF: Data de Nascimento: / /

Naturalidade: UF:

Filiação 1 (mãe/pai):

Filiação 2 (mãe/pai):

E-mail:

Caso seja de seu desejo a utilização e o registro de seu nome social nos documentos institucionais oficiais, leia e assine o formulário abaixo.

REQUERIMENTO DE USO E REGISTRO DO NOME SOCIAL

Em conformidade com Decreto Estadual nº 13.684, de 12 de julho de 2013, que assegura às pessoas travestis e transexuais a identificação pelo nome social em documentos de prestação de serviço quando atendidas nos órgãos da Administração Pública direta e indireta, e dá outras providências, **DECLARO**, para os devidos fins, que todas as informações prestadas acima são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, e **REQUEIRO** o direito à identificação por meio do meu nome social, quando do preenchimento de fichas de cadastros, formulários, prontuários e documentos congêneres emitidos pela UEMS.

Assinatura do requerente (Nome Social):

Local:

Data: / /

Obs.: Este documento não pode conter rasura(s).